CONDEMAS

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 92 de 16 de MARÇO de 2022.

Correlação:
- Processos Licenciamento Ambiental

Manifesta-se a respeito dos processos de licenciamento ambiental em trâmite na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto no 3671 de 25 novembro de 2014; e

Considerando a Lei Municipal nº 2.821 de 02 de setembro de 2.007, do Sistema Municipal de Meio Ambiente que determina a análise do Condemas nos processos de licenciamento ambiental, desconto de mata nativa e compensações ambientais; e

Considerando a Lei Federal nº 12.527 de 08 de novembro de 2.011, que regula o acesso à informação,
RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se de forma FAVORÁVEL à aprovação da emissão de Autorização para supressão de fragmento de vegetação nativa do processo abaixo relacionado:

Único. Processo 445.545 - OS 99.236/21
Pessoa física
Av. João Domingos Branco - Residencial Santa Helena (Cururuquara)
Objetivo: Supressão de mata nativa para construção de residência unifamiliar

Art. 2º Manifestar-se de forma FAVORÁVEL à aprovação das manifestações ambientais dos processos abaixo relacionados:

1. Processo 446.966 - OS 125.177/21
   Tegra Incorporadora S.A.
   Empresa inscrita no município (sem endereço local)

CONDEMAS

2. Processo 446.965 - OS 125.172/21
   TGSP 1 Empreendimentos Imobiliários
   Empresa inscrita no município (sem endereço local)

3. Processo 446.969 - OS 125.209/21
   Erbe Incorporadora S.A.
   Empresa inscrita no município (sem endereço local)

4. Processo 447.939 - OS 2.249/22
   Pessoa física
   Rua das Rosas - Parque Sinai

5. Processo 445.965 - OS 105.359/21
   Razão social Gerivan de Jesus Mota (nome fantasia Evidence Lavanderia)
   Rua Cosmos, 1133 - Chácara do Solar (Fazendinha)

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 16 de Março de 2022.

Veruska T. F. de Carvalho
CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL